



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para as festividades do Projeto de Natal, que envolve as áreas de Educação, Assistência Social e Administração do município de Brunópolis/ SC.

Conforme os itens descritos abaixo:

LOTE 01				VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 43.417,00	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
01	CARRINHO COMBOIO BOMBEIRO 9055	Unid.	50	R\$ 25,48	R\$ 1.274,00
02	RESCUE 4688 LEGENDS	Unid.	50	R\$ 25,48	R\$ 1.274,00
03	CARRO 6065 DE RESGATE	Unid.	100	R\$ 23,78	R\$ 2.378,00
04	CARREGADEIRA 510 ORANGE CONSTRUCTION	Unid.	100	R\$ 33,13	R\$ 3.313,00
05	CARRINHO B202 SUPER VIGILANTE AZUL	Unid.	100	R\$ 45,09	R\$ 4.509,00
06	BONECA 552/553/554 BEBE ANIMAIS	Unid.	100	R\$ 30,58	R\$ 3.058,00
07	BONECO LITTLE DOLS PLAYGROUND MENINO M	Unid.	50	R\$ 25,48	R\$ 1.274,00
08	BONECA 582 BABYS COLLECTION KITCHEN	Unid.	100	R\$ 55,23	R\$ 5.523,00
09	BONECA 8284 MY LITTE FGLITER PENTEADOS	Unid.	100	R\$ 63,73	R\$ 6.373,00
10	BONECA 563 BABYS COLLECTION DIA DA BELEZA	Unid.	100	R\$ 55,23	R\$ 5.523,00
11	ANIMAIS 8226 DIVER SURPRISE MY PET FAZ XIXI	Unid.	100	R\$ 42,48	R\$ 4.248,00

12	BONECA JR0085 MANU	Unid.	100	R\$ 46,70	R\$ 4.673,00
-----------	--------------------	-------	-----	-----------	--------------

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor Global R\$ 43.417,00 (quarenta e três mil quatrocentos e dezessete reais).

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12, de 2022.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para as festividades do Projeto de Natal, que envolve as áreas de Educação, Assistência Social e Administração do município de Brunópolis/ SC;

2.2. Justifica-se a presente aquisição, considerando que as festividades de natal são dias especiais para muitas pessoas, principalmente para nossas crianças. Pensando nisso, há alguns anos a administração toma essa iniciativa de adquirir brinquedos que de forma simples, transformem estas datas especiais para as crianças.

2.3. Ressalta-se que é através do Brincar, a criança desenvolve elementos fundamentais da formação da personalidade, visto que aprende, experimenta situações, organiza suas emoções, processa informações, constrói autonomia de ação, entre outros.

2.4. A Ação acontece nas 04 unidades escolares do município, que são: Escola Vicente Pires, Escola Padre Bruno, C.E.I Criança Feliz e C.E.I Sossego da Mamãe até o dia 13 de dezembro deste ano, e os demais brinquedos, serão distribuídos para as crianças na praça do município no dia 23 de dezembro, dia este que conta com apresentações natalinas e a presença do Papai Noel.

2.5. A empresa deverá fornecer os produtos conformes descritos na tabela acima.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto desse termo conforme solicitação da Secretária de Educação após a emissão da autorização de fornecimento.

3.2. A entrega dos brinquedos deverá ser até o dia 11 de dezembro de 2024, na Prefeitura Municipal de Brunópolis, situada na Rua Selmo Heck nº 2405 – Centro - Brunópolis/SC – CEP 89634-000;

3.3. A Secretária de Educação Maria Ap. Tetzlaff será responsável pela fiscalização da entrega do objeto;

3.4. A aquisição do objeto nas especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência conseguirá atender de forma satisfatória as demandas do Município, estando presentes a viabilidade técnica e econômica da contratação.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As aquisições desse bem têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo II do Aviso de Contratação Direta.

5.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos mesmos.

6.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total, número da autorização de fornecimento e os dados bancários.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 43.417,00 (quarenta e três mil quatrocentos e dezessete reais).

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Entregar os brinquedos em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência a cotação de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber;

8.1.2. Entregar no prazo o objeto contratado;

8.1.3. Responsável por todos os acessórios e percussivos necessários para entrega do objeto;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.8. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

8.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia da apresentação, independentemente de fatores externos.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

- 9.1.2. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.
- 9.1.3. Conferir a prestação do serviço, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- 9.1.4. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.
- 9.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a presente licitação correrão por conta da seguinte dotação prevista na lei orçamentária anual:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO
3 - EDUCAÇÃO
12.361 - Educação / Ensino Fundamental
2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
54 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.709.0000.0709 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÃO

Brunópolis, 19 de novembro de 2024.

MARIA AP. TETZLAFF
Secretária de Educação